



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 982 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiantes relacionados para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica nas unidades de lotação e especificidades a seguir:

I - Serviços de Atenção Primária, Secundária e Vigilância:

a) Analista em Saúde - Enfermeiro:

KARINNE ROCHA GOMES, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

NATALIA MENDES SILVA, Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior;

PAULO VITOR DE SOUSA SILVA, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula Arse 13;

b) Analista em Saúde - Odontólogo, JULIANE NOLETO DE MELO, Unidade de Saúde da Família Arno 42.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 983 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiantes relacionados para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica nas unidades de lotação e especificidades a seguir:

I - Serviços de Atenção Primária, Secundária e Vigilância:

a) Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, a partir de 4 de julho de 2024:

ADRIANA FREITAS DAMASCENA, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - Caps AD III;

DALVA DOS SANTOS GUIMARAES, Centro de Atenção Psicossocial - Caps II;

DELERMANO MAX CARDOSO, Gerência de Vigilância Sanitária - Vigilância Ambiental;

GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Laboratório Municipal;

JEAN CARLOS BUCAR PANICE, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado;

MARTA CARDOSO ROCHA, Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani;

NACIETH LEITE COELHO, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE, Unidade de Saúde da Família Taquari;

VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR; Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior;

b) Analista em Saúde - Enfermeiro, a partir de 4 de julho de 2024:

ALBANICE DUARTE DE LIMA, Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler;

ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

DALIANA FRANCA DE SOUSA, Unidade de Saúde da Família Arno 42;

EDILMA GOES DA COSTA, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

GILMARA DOS SANTOS COSTA, Unidade de Saúde da Família Arno 41;

IHAGO PARENTE LACERDAARAJO, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA, Central Municipal de Rede de Frio de Palmas;

JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado;

LILIAN BEDIN, Unidade de Saúde da Família Ars-se 75;

LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA, Unidade de Saúde da Família Arno 44;

MARISSA DE JESUS PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Aurenly II;

MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;

SIBELLE PAES DA COSTA E SILVA, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI, Unidade de Saúde da Família Arne 64;

SUMAIA COELHO BARBOSA, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva;

c) Analista em Saúde - Médico, a partir de 4 de julho de 2024:

ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

ANA LUISA MARQUES TRABALLI, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior;

BRUNA ANTUNES RAMOS, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

BRUNNO JOSE NERES PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira;

CLAUDERISE NERES DE BARROS OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Arno 42;

CLAYTON DE SOUZA, Laboratório Municipal;

DANIELLA GONCALVES BRITO, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula Arse 13;

IVO KOPKE DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;

JOAO ALVES MAGALHAES NETO, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

LAIS BRITO PERES, Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler;

LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado;

LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

NATASHA GUIMARAES BORBA, Centro de Atenção Psicossocial - Caps II;

d) Analista em Saúde - Fisioterapeuta, a partir de 4 de julho de 2024:

ELIENAY BARBOSA, Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul;

JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

e) Analista em Saúde - Odontólogo:

ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Unidade de Saúde da Família Arno 41;

EDUARDO REZENDE ARANTES, Unidade de Saúde da Família Arne 64;

FERNANDA MENEZES MASCARENHAS, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO, Unidade de Saúde da Família Arno 71;

JULIANA DE ARAUJO ROCHA NODA, Unidade de Saúde da Família Ars-se 75;

MARCELO MAGNO MARTINOVSKI, Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem;

MARCO ANTONIO FURTADO, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111;

MAURILIO DIAS DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

MILENA MORAES SODRE, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, Unidade de Saúde da Família Arne 53;

RAFFAELLA DA SILVA PATURY, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula Arse 13;

RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;

REJANE SOARES CAMARGO TANUS, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24;

SILVIO BARSZCZ, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SUELY PEREIRA DUARTE, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

VERA MARISA APARECIDA COSTA LEMOS FARIA, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;

VERUSKA AZEVEDO VERAS, Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler;

YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

f) Analista em Saúde - Médico Veterinário, LEANDRO DA SILVA CHAVES, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, a partir de 4 de julho de 2024;

II - Serviços de Urgência e Emergência:

a) Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Enfermeiro e Médico:

ORANNA MENEZES DUAILIBE, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Samu - 192, a partir de 4 de julho de 2024;

OSVALDO PINTO NETO, no cargo de Analista em Saúde - Médico, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 19 de julho de 2024;

RICARDO ROCHA COELHO MORAIS, no cargo de Analista em Saúde - Médico, Samu - 192, a partir de 4 de julho de 2024;

SERGIO BRITO REGINALDO, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 4 de julho de 2024;

VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado, a partir de 4 de julho de 2024;

b) Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Demais Categorias:

ANALICE TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Analista em Saúde - Nutricionista, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 4 de julho de 2024;

GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO, no cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 4 de julho de 2024;

LAIS DELGADO FERNANDES, no cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 1º de agosto de 2024;

MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA, no cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 4 de julho de 2024;

MILENA AIRES DE OLIVEIRA, no cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 4 de julho de 2024;

THAIS RODRIGUES AIRES, no cargo de Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, no período de 4 a 31 de julho de 2024;

VINICIUS GONÇALVES LOPES, no cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 984 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA, no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 985 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de julho de 2024:

I - Gabinete da Prefeita:

Assessor Técnico II - DAS-7:
MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA CAVALCANTE;

II - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia:

Gerente de Avaliação - DAS-7:
BELMIRAN JOSE DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 986 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VICTORIA MOURA TAVARES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 15 julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 987 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 142091, Auxiliar Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 988 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora NAYANE DIAS DE SOUZA, matrícula 413019443, Agente Comunitário de Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 877, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA CAVALCANTE, do cargo de Gerente de Avaliação - DAS-7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 878, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KAROLLINE VITÓRIA ASSUNÇÃO COSTA, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 879, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 979-NM, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.502, de 11 de julho de 2024, quanto ao nome, onde se lê: GISELE CORDEIRO AMÂNCIO; leia-se: GISELE CORDEIRO AMÂNCIO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 880, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ELIVÂNIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 881, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO, do cargo de Assessor em Procedimento Sanitário - DAS-5, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 882, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora GRASIELE RAMOS DA SILVA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.
 ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 007/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 14/07/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.
 VIGÊNCIA: 14/07/2024 a 14/07/2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013 e 1.031/2015, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu titular Júlio César Prado Domingos, inscrito no CPF sob o nº. XXX.927.256-XX e Public Propaganda & Marketing LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Zelma Coelho Santos, inscrita no CPF nº XXX.417.061-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2024.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.
 ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 008/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 14/07/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.
 VIGÊNCIA: 14/07/2024 a 14/07/2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013 e 1.031/2015, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu titular Júlio César Prado Domingos, inscrito no CPF sob o nº. XXX.927.256-XX e a empresa Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0004-43, neste ato representada por seu Administrador Joel Fraga Borges, inscrito no CPF nº XXX.495.091-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO NUP 00000.0.046504/2024 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 009/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 14/07/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.
 VIGÊNCIA: 14/07/2024 a 14/07/2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013 e 1.031/2015, Edital de Licitação Concorrência nº 003/2019.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu titular Júlio César Prado Domingos, inscrito no CPF sob o nº. XXX.927.256-XX e a empresa Digital Comunicação LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.050.108/0001-09, neste ato representada por sua Procuradora Michelle Cristine Marques Estevo, inscrita no CPF nº XXX.395.262-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

**SECRETARIA DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIA/SEGRIGAB Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, e Visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS – Matrícula: 413059890 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO – Matrícula: 261171, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024024193	025/2024	V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA 48.443.263/0001/00	Materiais de limpeza e higiene

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino
Ato nº 564 – DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 2024023965 (NUP 024505).
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais.)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e Pregão Eletrônico – SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024, bem como Processo nº 2024023965 (NUP 024505).
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001-8420- Manutenção dos serviços públicos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241376.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário interino da CONTRATANTE, Matrícula nº 413050554 e o Sócio-Administrador da CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.443.263/0001-00, Daniel Lima dos Santos Lopes, CPF/MF nº XXX.352.421-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 084/GAB/SEFIN DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 19 (dezenove) dias de férias a partir de 11/07/2024 a 29/07/2024, a servidora Dinay Alves Rocha Cargo de Analista de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 15.336-1, relativo ao período aquisitivo 2020/2021,

interrompida pela Portaria nº 109/GAB/SEFIN, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 3.115, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 086/DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 061/DCG/GAB/SEFIN, de 04 de junho de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela 'Dados dos Servidores Designados' da PORTARIA Nº 061/DCG/GAB/SEFIN, de 04 de junho de 2024, conforme publicada no DOMP nº 3.477, de 6 de junho de 2024. A alteração refere-se à designação de servidores para atuarem como Fiscais do Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Finanças, relacionado ao Contrato nº 011/2022, especificamente para a Unidade Orçamentária 2300 - Procuradoria-Geral do Município de Palmas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

2300 - Procuradoria-Geral do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Maria Angélica Campos Pinto	413020674

..... NR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 087/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596, como Fiscal Titular, e Kaíque Renan Silva Hilário, matrícula nº 413054882, como Fiscal Suplente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, para o contrato relacionado abaixo:

Processo Físico / Digital	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2021041293 Nup: 00000.0.022609/2024	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ: 38.128.880/0001-59	011/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a DESCRIÇÃO do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 2023035966

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Palmas

VALIDADE: 12 (doze) meses

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Obs.: A íntegra do Termo de Liberação dos itens, bem como os demais documentos que subsidiaram a liberação das empresas em questão constam nos autos em epígrafe.

FORNECEDOR: MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 49.682.983/0001-82	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epigênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	400.000 UN	0,54	216.000,00
02	Equipo Microgotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epigênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	50.000 UN	0,82	41.000,00
03	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para entrearmar a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Visualiza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores Luer slip ou escalonado; Atóxico e apirrogênico; Descartável e de uso único.	MEDIX	80.000 UN	0,61	48.800,00
04	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 com fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones Fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	100.000 UN	0,40	40.000,00
25	Seringa Descartável de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,16	64.000,00
26	Seringa Descartável de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Bico SLIP - SEM rosca; Embaladas individualmente; Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	200.000 UN	0,20	40.000,00
27	Seringa Descartável de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,13	52.000,00
29	Seringa Descartável de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,09	36.000,00
31	Seringa Descartável de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,08	32.000,00
43	Sonda nasogástrica longa nº 06. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,76	760,00
44	Sonda nasogástrica longa nº 08. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,77	770,00
45	Sonda nasogástrica longa nº 10. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,79	790,00

46	Sonda nasogástrica longa nº 12. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,95	950,00
47	Sonda nasogástrica longa nº 14. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,97	970,00
48	Sonda nasogástrica longa nº 16. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,97	970,00
49	Sonda nasogástrica longa nº 18. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,02	1.020,00
50	Sonda nasogástrica longa nº 20. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,07	1.070,00
51	Sonda nasogástrica longa nº 22. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,08	1.080,00
52	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	1.000 UN	0,47	470,00
53	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	50.000 UN	0,49	24.500,00
54	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	50.000 UN	0,46	23.000,00
55	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	70.000 UN	0,47	32.900,00
56	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	30.000 UN	0,49	14.700,00
57	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	4.000 UN	0,54	2.160,00
58	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e interíneo, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	4.000 UN	0,68	2.720,00
59	Sonda Nasogástrica Curta nº 06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,50	500,00
60	Sonda Nasogástrica Curta nº 08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,52	520,00
61	Sonda Nasogástrica Curta nº 10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,54	540,00
62	Sonda Nasogástrica Curta nº 12, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,56	560,00
63	Sonda Nasogástrica Curta nº 14, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,64	640,00
64	Sonda Nasogástrica Curta nº 16, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,66	660,00
65	Sonda Nasogástrica Curta nº 18, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,77	770,00
66	Sonda Nasogástrica Curta nº 20, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,83	830,00
67	Sonda Nasogástrica Curta nº 22, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,88	880,00
78	EQUIPO DESCARTÁVEIS PARENTERAL – para serem usadas nas bombas de infusão da marca Santronic. Ou um produto que seja compatível com o equipamento. Equipamento desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equíprio convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros (+10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permite aumentar sensivelmente a sua vida mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retáil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacte capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta extensivamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 9550-8. Equipamento desenvolvido para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral. Deverá possuir registro junto a ANVISA. (Equipos para uso em Bomba de Infusão SANTRONIC modelo ST1000).	SANTRONIC	50.000 UN	10,49	524.500,00
86	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA E um gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Devido sua composição química, seu rigoroso controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo, se destaca pela sua alta qualidade e pelas suas características bastante positivas, como por exemplo:- Não ataca o Transdutor;- pH neutro. Toma o gel totalmente inofensivo à pele do paciente;- Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas;- Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel;- Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes;- Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Galão com 65 litros	MULTIGEL	2.000 UN	18,00	36.000,00
91	PRESERVATIVO MASCULINO, borracha natural, sem espermicida, transparente, incolor, não lubrificado, 52 mm de largura nominal, comprimento mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm, com registro no ministério da saúde e certificado pelo INMETRO.	MADEFTEX	50.000 UN	0,31	15.500,00
92	Seringa 60ml Luer Lock Descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e seladas termicamente, o que impede a contaminação na sua utilização, atóxico, estéril e de uso único. Elas são siliconadas o que reduz a pressão durante o uso, permitindo sempre um movimento suave do êmbolo, tornando-se sua utilização muito confortável e indolor. Garanta contra defeitos de fabricação.	MEDIX	20.000 UN	0,98	19.600,00
93	SERINGA 50ML, BICO CATERETER (Bico Slip) CI TAMPA Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha, possui tampa de proteção do bico. Pistão isento de látex. Atóxica e estéril por gás óxido de etileno. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala milí. Indicações: Aspirar e injetar grandes volumes líquidos, soluções e medicamentos oral/enteral.	MEDIX	20.000 UN	1,37	27.400,00

Palmas -TO, 12 de julho de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 415/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA,

matrícula nº 413069534, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.043311/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 430/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MARCOS SOUSA TERRECO, matrícula nº 134821, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.042542/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 431/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula nº 142221, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do

art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.042556/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) RUI MIVAM JOSE DA SILVA, matrícula nº 155861, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE- ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.042556/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 433/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) WESLEY MAIA GUIMARAES, matrícula nº 155861, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.042660/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 434/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 285581, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.043404/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) ELSANI MILHOMEM DE OLIVEIRA, matrícula nº 224371, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044122/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 439/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 302741, ocupante do cargo de PROFESSOR-III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044150/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 440/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 413018073, ocupante do cargo de PROFESSOR-II 40 HORAS, lotado (a) na INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.040940/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 441/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) JUCILENE PIRES MELO SOUSA, matrícula nº 133691, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024,

condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.041783/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) VALMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413014360, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.042094/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 443/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA, matrícula nº 184431, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.043080/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) VANDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 413017885, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias antecedentes ao Pleito, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01/07/2024 a 30/07/2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, condicionado a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044527/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 445/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 328061, ocupante do cargo de PROFESSOR-III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias antecedentes ao Pleito, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01/07/2024 a 30/07/2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, condicionado a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.043375/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 446/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 997031, ocupante do cargo de PROFESSOR - III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias antecedentes ao Pleito, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01/07/2024 a 30/07/2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções, condicionado a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044534/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 447/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 296081, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE-BIÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.040569/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 449/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) ELIZETE FREIRE CAVALCANTE, matrícula nº 413064125, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP00000.0.043817/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) ADRIANO FERREIRA RIOS, matrícula nº 261761, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.043663/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERRATA

PROCESSOS: 2024024620; 2024024811; E 2024024442.
DESPACHOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2024; 046/2024; E 158/2024.
ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA.

A solicitação da errata se trata dos DESPACHOS DE DISPENSAS DAS LICITAÇÕES Nº 042/2024, 046/2024 E 158/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nos dias 01 e 09 de julho de 2024, o qual fazem parte dos respectivos processos administrativos: Processo nº 2024024620, acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha; Processo nº 2024024442, a respeito da contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores

e aquisição; E Processo nº 2024024811, acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha.

Corresponde ao Preâmbulo dos Despachos.
Portanto, considera-se:

Onde se lê:

“Interessado: Casa Civil”.

Leia-se:

“Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas”.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

PROCESSO: 00000.0.02471/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a inclusão de cláusulas relativas ao dever de observância atinentes à Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021069419, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.709/2018 e pelas normas regulamentadoras e Parecer nº 392/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, e RG nº XX748XX SSP-GO, ora ACORDADO, e de outro lado a ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.881.239/0001-06, neste ato representada pelo Sr. MOISES DO MONTE SANTOS, denominado ACORDANTE.

ASSINATURA: 08 de julho de 2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0256, 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidência Bogo	2024026488	44.50.51	R\$ 40.501,32
TOTAL GERAL				R\$ 40.501,32

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061
Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.017756/2024

OBJETO: Fica suspensa, pelo período de 01/07/2024 até 30/07/2024, a execução do

Contrato no 002/2024, conforme Termo de Paralisação encaminhado à contratada dia 01/07/2024.

BASE LEGAL: Decorre de autorização da contratante, exarada na ordem de paralisação acostada nos autos e encontra amparo legal no artigo 115,§5º, da Lei n.º 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o no 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu gestor o Sr FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG no xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato no 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo físico no 2024009336 /(E-Palmas) no 0.017756/2024, o Contrato no 002/2024.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.499, de 08 de julho de 2024, pág. nº 4, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.029279/2024 firmado com a empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	09/07/2024
SUPLENTE	Lúcia Santos Inácio e Silva	413064987	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2024

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029279/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: RR COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 52.075,00 (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029279/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX617XX-SSP/TO. Empresa: RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr.º. Lázaro Filho Ramos Damasceno, portador do RG. nº X327XX-SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024,

Processo nº 00000.0.024043/2024, firmado com a empresa Elite Empreendimento Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Fogaça Rodrigues Bittencourt	413065200	23/05/2024
SUPLENTE	Maria Vilma Nunes Louzada	303971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2024.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024043/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 21.189,90 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024043/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes:15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.482.1XX (2ª via) SSP/GO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX e portador do RG nº X.X18.1XX DGPC/GO.

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.031197/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	19/06/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2024.

ANA CÉLIA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.036161/2024 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	25/06/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de julho de 2024.

ANA CÉLIA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.028137/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	11/07/2024
SUPLENTE	Antônia Serafim de Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.038022/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	10/07/2024
SUPLENTE	Antônia Serafim de Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.042381/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	10/07/2024
SUPLENTE	Antônia Serafim de Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028137/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORINM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.028137/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583 -XX e portadora do RG nº X.338.XX-SSP/TO Empresa CONTATTO

CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.038022/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORINM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.038022/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fonte: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583 -XX e portadora do RG nº X.338.XX-SSP/TO Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX-GEJSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.042381/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORINM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 22.502,15 (vinte e dois mil e quinhentos e dois reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.042381/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583 -XX e portadora do RG nº X.338.XX-SSP/TO Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX-PC/MG

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL
- PROCESSO Nº:00000.0.027968/2024**

A secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade (ACE) da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, da prefeitura municipal de Palmas, por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.027968/2024, com abertura

as 09 horas (horário de Brasília), do dia 02 de agosto de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/f563d85754d91fa7154142d09d764109.pdf Mais informações pelo e-mail: escolamacalao@hotmail.com ou telefone (63) 9 9242-3236

Palmas-TO, 11 de julho de 2024

Ana Barbosa Evangelista
Matrícula funcional nº 1021231
PREGOEIRA

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 448/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo citada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) - Saúde, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	PROCESSO
413018481	EVILENE RODRIGUES DA PAZ	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.032737/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 449/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Promoção da servidora efetiva abaixo citada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) - Saúde, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no artigo 19, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	PROCESSOS
413023513	LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	2022025602/2023027917/ 00000.0.024988/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 450/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Escolaridade do servidor efetivo abaixo citado, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no artigo 20 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.023624/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	239511	2023 a 2024	29
MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	285931	2023 a 2024	29
CLAUDIA SOUZA PARRIAO	161981	2022 a 2023	29
MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO	139151	2021 a 2022	14
IVALDO FIGUEIREDO BRAGA	261711	2020 a 2021	14
SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA	135371	2022 a 2023	14
MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	144541	2021 a 2022	15
MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	144541	2022 a 2023	14
MARIA SONIA FERREIRA PINTO	133491	2023 a 2023	29
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	413050398	2022 a 2023	29
MARIA DE FATIMA PIRES RAPOSO SILVA	133821	2023 a 2024	29
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	2021 a 2022	14
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	2021 a 2022	14
EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA	413024032	2021 a 2022	14
MARIA APARECIDA DA SILVA	255411	2022 a 2023	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 453/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANATOLIA DE SALES DIAS	413020825	PORTARIA RET Nº 391/SEMUS/GAB/ASSEX/H/GGPPF, DE 07 DE JUNHO DE 2024	16/05/2024 a 30/05/2024	2019 a 2020
CLAUDIA SOUZA PARRIAO	161981	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	15/12/2024 a 12/01/2025	2022 a 2023
MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	144541	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	15/08/2024 a 29/08/2024	2021 a 2022
MARIA MEIRE LOPES DA SILVA BARBOSA	144541	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	30/08/2024 a 12/09/2024	2022 a 2023
CEILA DE SOUZA OLIVEIRA	317421	PORTARIA Nº 55/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	01/08/2024 a 15/08/2024	2020 a 2021
CARLOS ANDRE ALMEIDA NUNES	162171	PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	01/08/2024 a 14/08/2024	2021 a 2022
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	08/07/2024 a 21/07/2024	2021 a 2022
MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	285931	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	01/08/2024 a 29/08/2024	2023 a 2024
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	15/07/2024 a 28/07/2024	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 468/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 2759/2024/SEMUS/SUMAC.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 016/2024/DCG/GAB/SEFIN, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.404, página 03-04, na parte em que designou os servidores Gina Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 13257-1, fiscal titular e Hueberon Veríssimo Ribeiro, matrícula funcional nº 413063587, fiscal suplente no Centro de Atenção Especializada

à Saúde Ewaldo Borges de Rezende - CAES, Luciene Soares Nogueira, matrícula funcional nº 413054693, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - UPA Sul e Thaís Rodrigues Aires, matrícula funcional nº 413019496, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento - José de Souza Dourado - UPA Norte, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023070126, firmado com a empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 19.200.109/0001-09.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Centro de Atenção Especializada à Saúde Ewaldo Borges de Rezende - CAES	Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 13915-1	Rafael Alves dos Santos, matrícula funcional nº 13536-1
Unidade de Pronto Atendimento - Gerson Pires de Aguiar - UPA Sul	Dione Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 413024286	Vera Cleide Sousa Mendes Soares, matrícula funcional nº 13172-1
Unidade de Pronto Atendimento - José de Souza Dourado - UPA Norte	Ginã Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 13257-1	Viviane Rosal Fonseca de Toledo, matrícula funcional nº 305741

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2021077375
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia
OBJETO: Reconhecimento de dívida resultante de serviços prestados de caráter multidisciplinar para reabilitação motora e cognitiva do demandante judicial por meio notas fiscais nº 064, emitida em 26/12/2022 e nº 06, emitida em 20/01/2023, em favor do paciente E. S. L. L. - autos nº 0010194.61.2021.8.27.2729.
VALOR TOTAL: R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2021077375 e Parecer nº 342/2024/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Reconhecimento de Dívida, correrão a conta da funcional programática nº 10.302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), fonte de recurso nº 1.500.1002.040.103, encontram-se devidamente empenhadas e liquidadas, bem como inscrito em restos a pagar/2024.
SIGNATARIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada, pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra e a Empresa, Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/0001-77.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023

PROCESSO: 2023048655 / NUP 0.19044/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constante nos autos, expressas no Processo nº 2023048655.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 29/07/2024 a 28/07/2025.

RECURSOS: Funcionais Programáticas nº 10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); 10.301.3000-2710 (Manutenção da Atenção Primária) e 10.305.3000-2739 (Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa nº 3.3.90.30; Fontes de Recursos nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes
 BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, representada por seu Diretor Presidente, Douglas Almeida Pina.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019013210
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001912
 AUTUADO – Nome empresarial: CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CANECÃO SHOW
 CPF/CNPJ: 12.203.240/0001-72
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2020007958
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002555
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE ARAGÃO
 CPF/CNPJ: 04.287.013/0001-44
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2020006065
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002613
 AUTUADO – Nome empresarial: F. L. CARDOSO PINHEIRO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA
 CPF/CNPJ: 16.464.433/0001-38
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2020010784
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001770
 AUTUADO – Nome empresarial: F. L. CARDOSO PINHEIRO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA
 CPF/CNPJ: 16.464.433/0001-38
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032130
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 102/2021
 AUTUADO – Nome empresarial: GASPAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA ROMA
 CPF/CNPJ: 33.309.095/0001-89
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 058/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021028456
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002455
 AUTUADO – Nome empresarial: AFETTO CONFEITARIA E PADARIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: AFETTO CONFEITARIA
 CPF/CNPJ: 39.933.515/0001-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 059/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021032118
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51/2021
 AUTUADO – Nome empresarial: A. C. AIRES - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: TECTRON SEGURANÇA ELETRÔNICA
 CPF/CNPJ: 25.206.567/0001-40
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital,

outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021021558
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002425
 AUTUADO – Nome empresarial: MODELO CONVENIÊNCIAS EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MODELO CONVENIÊNCIAS
 CPF/CNPJ: 24.149.762/0001-12
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 061/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021078441
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002774
 AUTUADO – Nome empresarial: HM CIRÚRGICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEMAIS
 AUTUADO – Nome fantasia: HM CIRÚRGICA-DEPÓSITO
 CPF/CNPJ: 30.981.531/0002-54
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para

fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022022458
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0260
 AUTUADO – Nome empresarial: IVETE CONCEIÇÃO RAMOS - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCEARIA RAMOS
 CPF/CNPJ: 21.450.328/0001-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022022292
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0257
 AUTUADO – Nome empresarial: MINI MERCADO LIMA LTDA – ME (BASÍLIO & LIMA LTDA – ME)
 AUTUADO – Nome fantasia: MINI MERCADO LIMA (SUPERMERCADO LIMA)
 CPF/CNPJ: 31.747.399/0001-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022007702
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001713
 AUTUADO – Nome empresarial: VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA - DEMAIS
 AUTUADO – Nome fantasia: VERDELOG-PALMAS-TO
 CPF/CNPJ: 13.932.870/0003-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022074776
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0180
 AUTUADO – Nome empresarial: EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DONA MARIA EXPRESS
 CPF/CNPJ: 40.821.850/0004-18
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
 ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
 ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

PORTARIA Nº 22/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 20 (vinte) dias de férias da servidora Marijane Ribeiro, matrícula funcional nº 32.887-1, relativa ao período aquisitivo de 25/09/2021 à 24/09/2022 e ao período de gozo compreendido de 01/07/2024 à 30/07/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS. Ficando assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 07 dias do mês de julho de 2024.

Fabio Frantz Borges
 Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 236, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Rua 08, quadra 37, do Loteamento Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Rua 08, quadra 37, do Loteamento Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 09-B, situado na Rua 08, quadra 37, do Loteamento Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 025965-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA Nº 245/GAB/SEDUSR, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Concessão de férias a servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor LÁZARO GOMES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413019959, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 e 2022/2023, interrompido pelas Portarias nº 231/GAB/SEDUSR de 17 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.263 de 18 de julho de 2023 e Portaria nº 016/GAB/SEDUSR de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.381 de 11 de janeiro de 2024, período de gozo 16/07/2024 à 09/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 16.07.2024.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino

PORTARIA Nº 246/GAB/SEDUSR, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Concessão de férias a servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCELO DOS SANTOS DOURADO, matrícula funcional nº 140371, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompido pela Portaria nº 132/GAB/SEDUSR de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.451 de 25 de abril de 2024, período de gozo 19/07/2024 à 02/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 19.07.2024.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ESPOLIO DE WALDETE DA SILVA REBOUCAS	023961	9º	05
FERNANDO LEISER ROSA	007161	9º	08
ANA LUCIA PINTO DA SILVA LINO	007472	9º	10
JASMINA LUSTOSA BUCAR	007316	24	03
S. DE PAULA & CIA LTDA	11269	24	15
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	018843	144	05
IRENE SANTOS DIAS	018531	144	05
JAN PEREIRA RODRIGUES	002998	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007222	144	05
MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA DA ARQUIDIOCESE DE PALMAS	013560	144	05
MARIA DE FATIMA VIEIRA REIS	018838	144	05
MARIA DOMINGAS DE JESUS BARROS	013559	144	05
MARILIDIA DAS CHAGAS ALVES	013801	144	05
ELEONORA AMARAL	007530	144	05
EMERSON DE CAMARGO BELARDINUSCI	013551	144	05
ESPOLIO DE DELMIRO ALVES RODRIGUES	018731	144	05
FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	018543	144	05
GENEILTON RODRIGUES TEIXEIRA	013582	144	05
MANOEL DE SOUSA	013590	144	05
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO	018549	144	05
TALITA RAKB PARRIAO DA COSTA E COSTA	018842	144	05
ADRIANA DA SILVA	13147	144	05
ALDEMI ALVES PEREIRA	018739	144	05
ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO DA SILVA	018548	144	05
ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA	013672	144	05
ANDREIA PEREIRA RAMALHO	013597	144	05
AMARILDO DE ARAUJO DIAS	013589	144	05
JAQUELINE DE MELO TRINDADE	018846	144	05
JOAO ATIER FELIX DA CUNHA	018738	144	05
JOIL GOMES DOS SANTOS	018728	144	05
RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	018723	144	05
RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	018722	144	05
SAMREMO CONSTRUCOES LTDA	007531	144	05
DELZUIE CUNHA DE ARAUJO	018542	144	05
JOSE EUSTAQUIO MOREIRA	018750	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007240	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007241	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013635	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013634	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013633	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013602	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007246	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007244	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007245	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007236	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007237	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007234	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007230	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007220	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007225	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013638	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013607	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007243	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013621	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007242	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013620	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	013639	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007239	144	08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	007238	144	08
EDSON MUNIZ DE SOUSA	013629	144	08
MANOEL WANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA	013610	144	08
MARIA APARECIDA PEREIRA DE FARIAS MAIA	013632	144	08
HIM PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	007224	144	08
JAISA AGUIAR DA SILVA	013611	144	08
WAGNER WALTER RODRIGUES FONTES	007250	144	08
WENDER COELHO DE SOUSA	007229	144	08

JARCIONE PEREIRA PARENTE	007249	144	08
OSMAIR JOSE SOARES RIBEIRO	007134	144	08
RAFAEL DE OLIVEIRA MARQUESI	013613	144	08
ANTONIO JOSE LINO ALVES	007232	144	08
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	007151	183	08
BELA VISTA – INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	007173	220	08
ESPOLIO DE OTAVIANA GOMES DA SILVA	007304	254	05
JASMINA LUSTOSA BUCAR	007314	254	08
N B 3 CENTRO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA	007451	277	10

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 11 de julho de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	2023059414	006801
AGUIANE JOSE ROCHA	2023059547	005100
ANDINEI RODRIGUES CARVALHO	2023069476	004151
ANTONIO CARLOS MARTINS	2023065422	006752
ARAUJO E BATISTA LTDA	2024016424	011655
BEATRIZ RAMOS DA SILVA	2023065897	006243
CENIRA XAVIER DE JESUS	2023059224	006323
CHERRY DECORAÇÕES(EDNA RODRIGUES SILVA)	2023059744	008843
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2023065134	005494
CHURRASCARIA E PIZZARIA TINS MANIA LTDA	2023028386	001899
CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES	2024016859	011783
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2023059228	008584
JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021007073	002238
JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021050637	004114
JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021056106	001580
JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2023043521	008404
MANOEL VIANA FONSECA	2023052857	004717
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	2023067085	007023
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ	2023059542	008629
PAULINO JOSE FERREIRA	2023059220	004090
PAULO HENRIQUE ALENCAR NOLETO	2024016180	004529
PRIMAURINA TENORIA CARDOSO	2023002023	001207
R. DE S. MORAES ME	2023041726	002108
ROMEU NOGUEIRA DE SOUZA	2023065867	004961
SILVANA ENGENHARIA LTDA	2023016708	012147

Palmas, 10 de julho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2024, referente ao Processo nº 2023036553, NUP: 00000.0.020742/2024, que tem por objeto a contratação da empresa NOVA LOCAÇÕES

DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, para locação de estruturas de tendas, stands, tabladros e box truss para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Servidor		Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de julho de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 041, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2024, referente ao Processo nº 2023036553, NUP: 00000.0.020742/2024, que tem por objeto a contratação da empresa TOP 3 SERVICE E

APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, para locação de som para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Servidor		Matrícula
Titular	Mariene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de julho de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023036553
NUP: 00000.0.020742/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Locação de estruturas de tendas, stands, tablados e box truss para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 106.790,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará

na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023036553 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20242364

Empenho: 20032

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – DGPC/GO – CONTRATANTE, NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.842.046/0001-30, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, Lote 06, QI 04, Sala 03, s/n Plano Diretor Sul, CEP: 77023-670, Município de Palmas/TO, neste ato representada por DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA, brasileira, empresária, portador do RG X564XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.308.061-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO: 2023036553

NUP: 00000.0.020742/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OBJETO: Locação de som para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023036553 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20242364

Empenho: 20031

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – DGPC/GO – CONTRATANTE, TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.227.789/0001-71, com sede na Quadra Arse 14, alameda 13, nº 17, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-150, Município de Palmas/TO, neste ato representada por FRANCISCO DA COSTA GOMES, brasileiro, empresário, portador do RG X55223472XX DETRAN/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.417.601-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 061 /2024/GAB/SESMU, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo 00000.0.027950/2024 para a realização de apresentação da peça "O Auto da Vida no Trânsito" no município de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23; e, nº 2.461/2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 22/2024, do Processo 00000.0.027950/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.533.778/0001-80.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	164441
SUPLENTE	MORGANA DOS SANTOS ALVES	413054024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	413021176

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Palmas, 10 de julho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Conforme previsto no item 10.2 "d" do Edital do V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.454, de 30 de abril de 2024 e retificações constantes no DOM nº 3.470, de 24 de maio de 2024 e DOM nº 3.494, de 01 de julho de 2024, por meio de sua Comissão Organizadora, são homologadas a seguir as inscrições realizadas para cada categoria:

INSCRIÇÃO Nº	CATEGORIA	TÍTULO DO TRABALHO	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1282216	JORNALISMO	DIA MUNDIAL SEM CARROPASSEIO CICLISTICO	UNITINS FMB6.1
1372467	MÚSICA	TRÂNSITO AMIGUINHO	-
1441682	DESENHO	RESPEITE O PEDESTRE	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
1593822	MOSAICO	PAZ NO TRÂNSITO: A ESCOLHA É SUA	CAEE- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
1626886	DESENHO	HERÓIS DA CONSCIENTIZAÇÃO	COLEGIO OLIMPO PALMAS
1649871	POEMA	SINAL DE PAZ	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
1741733	DESENHO	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR MIM	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
1774237	JOGO LÚDICO	SEJA A MUDANÇA NO TRÂNSITO	ETI PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
1801619	POEMA	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA PELA GENTE	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
1812752	JORNALISMO	CICLISTAS PEDEM SOCORRO E PUNIÇÃO PARA CASOS DE IMPRUDÊNCIA	TV ANHANGUERA
1823081	JORNALISMO	ACIDENTES ENVOLVENDO POSTES DEIXAM FAMILIAS DE LUTO: "NÃO DESEJO PARA NINGUEM PASSAR POR ESSA DOR", DIZ IRMÃ DA VÍTIMA	G1 TOCANTINS
1991638	MOSAICO	PAZ DE MIM PARA TI	CAEE- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
2045297	MOSAICO	NÃO FAÇA DO SEU CARRO UM ARMA.	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
2069534	JOGO LÚDICO	BINGO PACÍFICO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
2097769	DESENHO	NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
2479057	MOSAICO	AVENIDA PACÍFICA	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
2549540	JOGO LÚDICO	AVENTURAS NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO MORAES TAVARES
2605596	POEMA	"NA ESTRADA DA VIDA"	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
2680128	MÚSICA	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	-
2826927	JORNALISMO	SINAL DE ALERTA: IDOSOS E CRIANÇAS SÃO VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO EM PALMAS	TV ANHANGUERA
3084629	JOGO LÚDICO	NO TRÂNSITO TRANQUILIZAMOS MAIS	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
3103533	MOSAICO	PAZ NO TRÂNSITO: EDUCAR PARA TRANSFORMAR.	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRANDÃO RAMALHO
3392453	MOSAICO	NO TRÂNSITO DE PAZ A INCLUSÃO SE FAZ	CAEE- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
3453643	DESENHO	O RESPEITO NO TRÂNSITO COMEÇA POR NÓS	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
3482717	JOGO LÚDICO	MOTORISTA CAMPEÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANNIE FRANK
3624687	DESENHO	PAZ NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
3682737	POEMA	CRUZAMENTO DE VIDAS	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
3914257	JOGO LÚDICO	UNO: PLACAÇÃO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
3917326	DESENHO	PAZ NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
3935146	POEMA	CONSCIÊNCIA E SEGURANÇA: NO TRÂNSITO, TODOS IMPORTAM	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
4209545	DESENHO	TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
4268386	POEMA	REFLEXÕES SOBRE O TRÂNSITO: VIDAS EM JOGO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
4416927	DESENHO	A PAZ NO TRÂNSITO ESTÁ EM NOSSAS ESCOLHAS	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
4540117	DESENHO	PAZ NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
4665657	JOGO LÚDICO	SINALIZANDO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
5030885	DESENHO	TRÂNSITO LUGAR DE ACESSIBILIDADE	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
5327588	JOGO LÚDICO	QUEM SOU EU?	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
5338688	DESENHO	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
5387964	DESENHO	TRANSFORME O TRÂNSITO, SEMEIE A PAZ	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRANDÃO RAMALHO
5456230	JOGO LÚDICO	JORNADA PACÍFICA	ETI LUIZ GONZAGA
5494227	MÚSICA	VIDINHA AMARELINHO	-
5536008	POEMA	TRILHANDO O CAMINHO DA PAZ	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
5559313	POEMA	PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	CENTRO DE ENSINO MÊDIO CASTRO ALVES
5627719	POEMA	PLACAS DE RESPEITO	ETI PADRE JOSIMO MORAES TAVARES
5891959	POEMA	O TRÂNSITO PEDE PAZ	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ESCOLA SESC
6005050	MÚSICA	RESPEITAR É A LIÇÃO	-
6459980	JOGO LÚDICO	TRÂNSITO SEGURO: O DESAFIO DA PAZ NAS RUAS	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
6494016	MOSAICO	RESPEITO NO TRÂNSITO É SEGURANÇA	CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
6772284	DESENHO	O TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
7108646	DESENHO	A PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
7138093	DESENHO	UM MUNDO MELHOR UMA TERRA MELHOR	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
7183248	POEMA	CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
7422902	JOGO LÚDICO	ATENÇÃO	ETI LUIZ GONZAGA
7477078	JOGO LÚDICO	TRÂNSITO TURBULENTO	ETI PADRE JOSIMO MORAES TAVARES
7692815	POEMA	RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO: É O CAMINHO A SEGUIR	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
7774441	DESENHO	PAZ NO TRÂNSITO NUNCA É DE MAIS	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
7804908	DESENHO	RESPEITO NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
7814105	JOGO LÚDICO	CADA UM FAZ A DIFERENÇA	ETI LUIZ GONZAGA
7943568	POEMA	PAZ NO TRÂNSITO	ETI ANÍSIOS SPÍNOLA TEIXEIRA
8053188	POEMA	PAZ NO TRÂNSITO	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
8139994	DESENHO	ENTRELACANDO SEGURANÇA E VIDA	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8165128	DESENHO	TRÂNSITO SEGURO É VIDA	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8223823	JOGO LÚDICO	CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8267882	POEMA	A PAZ NO TRÂNSITO É UM COMPROMISSO DIÁRIO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8272280	DESENHO	SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8296347	POEMA	TRÂNSITO E PAZ	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
8447521	DESENHO	CUIDADO NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8448043	DESENHO	A VIDA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8601284	POEMA	A PAZ COMEÇA EM SEUS TRAÇOS	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8633010	MOSAICO	TRÂNSITO CONSCIENTE, SALVA VIDAS	CAEE- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

8654260	DESENHO	ACIDENTE NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
8683314	JORNALISMO	EDUCAÇÃO, EMPATIA E RESPEITO: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA MOTOCICLISTAS	UFTFM
9029241	POEMA	PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ.	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
9075814	DESENHO	TRÂNSITO COM SEGURANÇA É VIDA	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
9146762	JOGO LÚDICO	AJUDE O TRÂNSITO! MATEMÁTICA NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
9339319	JORNALISMO	E SE FOSSE VOCÊ? MOTORISTAS RELATAM COMO LIDAM COM A IMPRUDÊNCIA NO TRÂNSITO	TV ANHANGUEIRA
9488140	JOGO LÚDICO	PACIÊNCIA NO TRÂNSITO	ETI LUIZ GONZAGA
9632940	DESENHO	A DIVERSIDADE PEDE PAZ.	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
9650864	MOSAICO	AMBIENTE SAUDÁVEL, TRÂNSITO SEGURO	CAEE- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCHA DIAS COSTA NUNES
9654202	DESENHO	TRÂNSITO SEGURO: SUA ATIVIDADE FAZ DIFERENÇA	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
9821246	JOGO LÚDICO	PEDESTRES E CICLISTAS NO TRÂNSITO	ETI PADRE JOSIMO TAVARES
9821742	POEMA	TRÂNSITO SEGURO: RESPONSABILIDADE E CONSCIÊNCIA	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
9861062	POEMA	HARMONIA NO TRÂNSITO	ETI LUIZ NUNES

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE EM RAZÃO DE SETOR ARTÍSTICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação da peça "O

Auto da Vida no Trânsito" no município de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Processo NUP 00000.0.027950/2024 e Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 1200.06.122.5000-4559

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 17520000090103

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avançado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.533.778/0001-80. AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

PROCESSO: 00000.0.033019/2024.

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado em Residência Médica, aos residentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos programas de Pediatria; Clínica Médica; Reumatologia; Ginecologia e Obstetrícia; Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo

entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reeger-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações. pelo Processo Administrativo nº 00000.0.033019/2024.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA – Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Data da assinatura: 20/06/2024

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 23/2024, 12 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024026814 e NUP 0.0.046345/2024.	Show artístico DJ PERES a ser realizada no evento Palmas Férias 2024	MP EVENTOS CNPJ 48.064.143/0001-93	Nº 74/2024
Nº 2024027042 e NUP 0.0.046833/2024.	Show artístico LUCAS VINICIUS a ser realizada no evento Palmas Férias 2024	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.060.484/0001-20	Nº 77/2024
Nº 2024027039 e NUP 0.0.046786/2024	Show artístico DOCE MULHER a ser realizada no evento Palmas Férias 2024, dia 14 de julho de 2024	LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 35.087.200/00001-08	Nº 75/2024
Nº 2024026695 e NUP 0.0.045295/2024.	Show artístico SABRINA FITTIPALDI a ser realizada no evento Palmas Férias 2024	SABRINA FITTIPALDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ 41.076.104/0001-67	Nº 79/2024
Nº 2024026826 e NUP 0.0.04662/2024	Show artístico DOCE MULHER a ser realizada no evento Palmas Férias 2024, dia 13 de julho de 2024	LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 35.087.200/00001-08	Nº 73/2024
Nº 2024027050 NUP 0.0.047010/2024	Show artístico RICARDO JAMAICA a ser realizada no evento Palmas Férias 2024	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ 07.344.572/0001-37	Nº 78/2024
Nº 2024026848 e NUP 0.0.046885/2024	Show artístico RENATA ALVES a ser realizada no evento Palmas Férias 2024	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ 07.344.572/0001-37	Nº 76/2024
Nº 2024026827 NUP 0.0.046435/2024	Contratação de empresa especializada nos serviços de BOMBEIRO CIVIL, para atender a programação do Palmas Férias localizado nas praias do Caju e das Amos, nos dias 13 a 28 de julho de 2024.	PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 17.427.068/0001-54	Nº 81/2024
Nº 2024026815, NUP: 00000.0.046347/2024	Contratação de empresa para apoio operacional e logístico para realização de evento durante o Palmas Férias	PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 17.427.068/0001-54	N.º 80/2024

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos décimo segundo dia mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024026827

NUP: 00000.0.046435/2024.

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026827 e NUP: 00000.0.046435/2024, conforme termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.427.068/000154 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos tais como BOMBEIRO CIVIL, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 57.240,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais) correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4691, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024026815

NUP: 00000.0.046347/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026815 e NUP 00000.0.046347/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada aos autos

do processo, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.427.068/0001-54, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos tais como ASG e STAFF de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.122.8001.8404, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024026814

NUP 00000.0.046345/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026814, Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MP EVENTOS, inscrita no CNPJ 48.064.143/0001-93, com as devidas apresentações nos dias 14 e 20 de julho de 2024; durante a programação do PALMAS FÉRIAS 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026814 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000. FICHA: 20240217

Palmas – TO, aos 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024026826

NUP: 00000.0.04662/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2024 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo NUP 00000.0.04662/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS para realizar apresentação artística com a Banda Doce Mulher no dia 13 de julho; durante a programação do Palmas Praia das Arns 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026826 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202409

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024027039

NUP: 00000.046786/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67 /2024 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo NUP 00000.046.786/2024 , Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS para realizar apresentação

artística com a Banda Doce Mulher no dia 14 de julho; durante a programação do Palmas Praia das Arns 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027039 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202407

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024027042

NUP: 00000.0.046.833/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº: 2024027042 e NUP nº: 00000.0.046833/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 53.060.484/0001-20 para realizar apresentação artística com o cantor LUCAS VINÍCIUS em 14 de julho de 2024, na Praia do Caju em Palmas-TO, durante a programação do Palmas Ferias 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº: 2024027042 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000000202409.

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024027050

NUP: 00000.0.047010/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº: 2024026695 e NUP nº: 00000.0.045295/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº: 07.344.572/0001-37 para realizar apresentação artística com o cantor RICARDO JAMAICA nos dias 13 e 21 de julho de 2024, na Praia do Caju e Arns em Palmas-TO, durante a programação do Palmas Ferias 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº: 2024027050 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000020219.

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024026695

NUP: 00000.0.045295/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº71/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº: 2024026695 e NUP nº: 00000.0.045295/2024, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

referente à contratação SABRINA FITTIPALDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº: 41.076.104/0001-67 para realizar apresentação artística com a cantora SABRINA FITTIPALDI de 14 de julho de 2024, na Praia das Arns em Palmas-TO, durante a programação do Palmas Ferias 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº: 2024026695 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000.

Palmas – TO, 10 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO Nº 2024026826

NUP Nº 00000.046626/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº72/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo NUP 0.046626/2024 , Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS para realizar apresentação artística com a Banda Doce Mulher no dia 13 de julho; durante a programação do Palmas Praia das Arns 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026826 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202409

Palmas – TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EDITAL 05 - 2024/AGTUR - RESULTADO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024944, Processo digital nº 00000.0.031082/2024 e Portaria nº18/2024-AGTUR, Edital nº 002/2024 - AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17 de Junho de 2024, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 18º Circuito Gastronômico de Taquaruçu – Torna público o resultado do Processo de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como jurados no Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento.

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Geruza Aline Erig	XXX.202.281-XX	90	APROVADA
02	Patrícia de Oliveira Ribeiro	XXX.791.521-XX	90	APROVADA
03	Nicolly Patrícia Gregório	XXX.271.259-XX	85	APROVADA
04	Noelliane Vieira Queiroz Neres	XXX.708.623-XX	80	APROVADA
05	Roberta Gonçalves Ribeiro	XXX.511.711-XX	80	APROVADA
06	Thiago Barbosa e Silva	XXX.491-211-XX	75	APROVADO
07	Luana de Sousa Oliveira	XXX.826.502-XX	70	APROVADA
08	Graziela Paludo	XXX.663.300-XX	70	APROVADA
09	Claudia do Valle Ferreira Nascimento	XXX.806.988-XX	70	APROVADA
10	Patrícia Hedwig Klein Gatz	XXX.368.053-XX	70	APROVADA
11	Laila Rios Biancardini	XXX.380.561-XX	70	APROVADA
12	Helves Frank Gomes da Rocha	XXX.041.141-XX	65	APROVADO
13	Naianny Vieira Silva	XXX.515.771-XX	65	APROVADA
14	Zilmar Saraiva da Costa	XXX.232.791-XX	60	APROVADA

15	Gabriella Raffi Storch	XXX.142.381-XX	60	APROVADA
16	Juliana Alves Araújo	XXX.816.661-XX	55	REPROVADA
17	Flavia Vasconcelos Beraldo Simões	XXX.587.421-XX	50	REPROVADA
18	Arcia Camilla Nascimento Limeiro	XXX.780.402-XX	40	REPROVADA

Palmas – TO, 11 de Julho de 2024.

Monica Freitas Hardman Teles
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º Membro

Gisane da Silva Castro
2º Membro

**EDITAL 06-2024/AGTUR - RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º
FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024944, Processo digital nº 00000.0.031082/2024 e Portaria nº 18/2024-AGTUR, Edital nº 002/2024- AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17 de Junho de 2024, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 18º Circuito Gastronômico de Taquaruçu, torna pública a Retificação do Cronograma.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

CRONOGRAMA

Inscrições	24/06/24 a 03/07/24
Avaliação das inscrições	04/07/24 a 09/07/24
Publicação do resultado preliminar das avaliações	10/07/24
Fase de recursos	11/07/24 a 12/07/24
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	16/07/24
Assinatura dos contratos	23/07/24
Prestação dos serviços para fase inicial da seleção dos participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	29/07/24 a 02/08/2024
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	02/09/2024
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	04/09/24 a 08/09/2024

1.2. Leia-se:

CRONOGRAMA

Inscrições	24/06/24 a 28/06/24
Avaliação das inscrições	04/07/24 a 09/07/24
Publicação do resultado preliminar das avaliações	12/07/24
Fase de recursos	15/07/24 a 16/07/24
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	17/07/24
Assinatura dos contratos	23/07/24
Prestação dos serviços para fase inicial da seleção dos participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	29/07/24 a 02/08/2024
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	02/09/2024
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	04/09/24 a 08/09/2024

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2024/AGTUR CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

Palmas-TO, 12 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024/AGTUR**

PROCESSO INTERNO: 2024026848
NUP: 00000.0.046685/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Renata Alves nos dias 13 e 14 de julho de 2024, durante a programação de abertura da Palmas Férias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024026848 e NUP 00000.0.046685/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240217.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.344.572/0001-37, neste ato representada por Sr. ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CPF: XXX.935.941-XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2024/AGTUR**

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024026826

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.04662/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Doce Mulher no dia 13 de julho de 2024, durante programação da temporada Palmas Férias 2024

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024026826 e processo digital nº 00000.0.04662/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000000202409 , Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240200.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.087.200/00001-08 com sede na Quadra T22 AVENIDA TLO 3 S/N, Conjunto 09 lote 04- Jardim Taquari Palmas, neste ato representado por LAZARO DE FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.864.681-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2024/AGTUR**

PROCESSO INTERNO: 2024026814

NUP 00000.0.046345/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MP EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Dj Mateus Peres nos dias 14 e 20 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024026814 e NUP 00000.0.046345/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240217.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MP EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 48.064.143/0001-93, neste ato representada por Sr. Mateus Peres Macedo, brasileiro, empresário, CPF: XXX.307.236-XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024/AGTUR

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027039

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.046786/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Doce Mulher no dia 14 de julho de 2024, durante programação da temporada Palmas Férias 2024

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº2024027039 e processo digital nº 00000.0.046786/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000000202407, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20242663

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.087.200/00001-08 com sede na Quadra T22 AVENIDA TLO 3 S/N, Conjunto 09 lote 04- Jardim Taquari Palmas, neste ato representado por LAZARO DE FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.864.681-XX, doravante denominada CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024027042

PROCESSO DIGITAL: 046833/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação do cantor LUCAS VINICIUS para a realização de Show Artístico durante a temporada Palmas Férias 2024, na data de 13 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024027042 e NUP 00000.0.046833/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 150000000202409, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240200.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 53.060.484/0001-20, neste ato representada por Sr. LUCAS GOMES PINTO, brasileiro, empresário, CPF: XXX.393.341-XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2024/AGTUR

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027050

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.047010/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Contratação de 02 apresentações do cantor RICARDO JAMAICA, nos dias 13 e 21 de julho de 2024, que acontecerão dentro da programação do Palmas Férias nas praias do Caju e das Arnos.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024027050 e processo digital nº 00000.0.047010/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000202419, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20242358.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.344.572/0001-37 com sede na ORLA 14, Alameda 10, Quadra 10, Lt 08, GRACIOSA, Palmas – TO, CEP: 77.026-075, neste ato representado por ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador CPF Nº XXX.935.941-XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024026695

NUP 00000.0.045295/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com SABRINA FITTIPALDI no dia 14 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024026695 e NUP 00000.0.045295/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240217.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO,

residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 41.076.104/0001-67, neste ato representada por Sra. SABRINA FITTIPALDI, brasileiro, empresário, CPF: XXX.038.051-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024026815
NUP 00000.0.046347/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: presente contrato é a Contratação de empresa para apoio operacional e logístico para realização de eventos contratado através da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024026815 e NUP 00000.0.046347/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240217.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 17.427.068/0001-54, neste ato representada por Sra. SIMONE PRAIGIDA FEITOSA ROCHA, brasileira, empresária, CPF: XXX.246.171-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2024/AGTUR

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024026827
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.046435/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de BOMBEIRO CIVIL, para atender a programação do Palmas Férias localizado nas praias do Caju e das Arnos, nos dias 13 a 28 de julho de 2024.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 57.240,00 (Cinquenta e Sete mil, duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024026827 e processo digital nº 00000.0.046435/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240217.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 17.427.068/0001-54 neste ato representado por SIMONE PRAIGIDA FEITOSA ROCHA, brasileira, empresária, CPF: XXX.246.171-XX, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 21, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Fiscal do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei 2.297/2017.

Nome	Matrícula	CPF
SIDIRLEY DA CUNHA SOUSA	413069598	XXX.632.412-XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO: 2024024970
NUP: 00000.0.032940/2024
INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024024970 e NUP: 00000.0.032940/2024, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa P S C FERNANDES DEDETIZADORA, CNPJ: 46.944.917/0001-45, para prestação de serviços de dedetização nas dependências da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$ 929,97 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.8001.8425; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 175900000103; Nota de Empenho nº 20494.

Palmas – TO, 09 de julho de 2024..

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L C MARTINS LTDA, CNPJ nº 54.942.277/0001-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade revenda de GLP, com endereço na AVENIDA C, 03, CASA 03, JARDIM AURENY IV, CEP: 77.060-006, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ATIVAAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 46.432.038/0004-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Q ARSE 21 Alameda Emas, QI, Nº 05, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-468. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

